



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1.078 DE 26 DE MAIO DE 1.993

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ADQUIRIR POR COMPRA UMA ÁREA DE TERRA, NO POVOADO DE MANDACARÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, faço saber que a Câmara Municipal aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

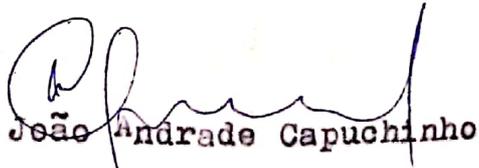
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir uma área de 03(três) ha. de terra desmembrada da propriedade do Sr. Ortelino dos Santos Barros, situada no povoado de Mandacarú, neste Município.

Art. 2º - A referida área será destinada à construção de Bens Públicos e doações em lotes a população.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, 26 de maio de 1.993.


MANOEL ANDRADE CAPUCHINHO
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO


João Andrade Capuchinho
Chefe Gabinete